



Boletim Administrativo Eletrônico

U

A

B

**Nº 2.012 de 06 de janeiro de 2025
Edição Extra**



APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Portaria nº 249, de 29 de abril de 2025, e Decreto nº 12.002/2024, publicado em 23 de abril de 2024.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

Coordenação-Geral de Logística, Contratações e Execução Orçamentária e

Financeira – CGLOG

Boletim Administrativo Eletrônico – BAE

boletim.eletronico@iphan.gov.br

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A

Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025

Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Presidente

Leandro Antônio Grass Peixoto

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração

Adriana Fátima Bortoli Araújo

Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial

Deyvesson Israel Alves Gusmão

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Andrey Rosenthal Schlee

Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação

Cejane Pacini Leal Muniz

Diretor do Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais

Daniel Borges Sombra

Coordenador-Geral de Logística, Contratações e Execução Financeira e Orçamentária

Paulo Alves Ferreira Filho

Sumário

Atos da Presidência

Portaria.....	5-6
---------------	-----

Esta edição completa do BAE é composta de 6 páginas

Atos da Presidência

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 720, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Designação dos membros que comporão a Comissão de Seleção e Avaliação dos projetos do Edital Iphan nº 11/2025, cujo objeto é o Chamamento Público para celebração de parcerias visando a preservação de acervos presidenciais.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 18, Inciso V, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01450.009672/2025-10,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção e Avaliação dos projetos voltados à preservação, organização e extroversão dos acervos documentais dos Presidentes da República do Brasil, sob a presidência do primeiro:

I - Servidores e Servidoras do Iphan:

Alínea	Titular	Suplente
a)	Raphael Bahia do Carmo	Rayssa Gomes de Macedo
b)	Carlos Thiago Teixeira	Rafaela Prado Zampier
c)	Odilé Maria Moraes Viana de Souza	Carolina Nascimento de Medeiros Colletti
d)	Kleber de Souza Mateus	Paulo Moura Peters
e)	João Paulo Alves Fonseca	Patrick Monteiro do Nascimento Silva
f)	Simone Kimura	Laís Helena Custódio Rodrigues de Queiroz
g)	Lorena Teles França Souza Lima	Paulo Alves Ferreira Filho
h)	Regina Keiko Akiyoshi	Márcia Oliveira de Almeida Lima
i)	Talita da Silva Sá	Virgynia Corradi Lopes da Silva

II - Membros da Comissão Memória dos Presidentes da República que não sejam mantenedores de acervos de Ex-Presidentes:

Alínea	Titular	Suplente
a)	Jackson de Brito Raymundo	Amanda Cereza Zanatta
b)	José Rivaldo Cadete Imbeloni	Alessandra Pinto de Andrade

III - Representantes da sociedade civil e de outros órgãos ou entidades com atuação afim às áreas abrangidas pelo Edital:

Alínea	Titular	Suplente
a)	Renato de Mattos	
b)	Sonia Troitño	

Art. 2º A Comissão de Seleção e Avaliação, que é a instância colegiada destinada a processar e julgar o presente chamamento público, poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

Presidente